

**Declaração**  
**(Direito de uso relativo a gaveta-ossário/câmara de cinzas)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, morador(a) em \_\_\_\_\_, venho por este meio requerer, junto do IAM, o direito de uso de gaveta-ossário/câmara de cinzas n.º \_\_\_\_\_ no cemitério de \_\_\_\_\_, para guardar os restos mortais de defuntos. Nos termos do n.º 1 do Artigo 21.º-B do Regulamento Administrativo n.º 37/2003 (Regulamento de administração, funcionamento e fiscalização dos cemitérios), com alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 22/2019, declaro o conhecimento e consentimento sobre o Instituto pode proceder à cremação dos restos mortais e ao tratamento adequado das cinzas dela resultantes, quando, terminado o prazo de uso, haja ausência de renovação, que implica a caducidade do direito de uso.

Observações:

1. Caso não seja efectuado, dentro de 180 dias, contados a partir da data da concessão do direito de uso relativo a gaveta-ossário ou câmara de cinzas, para o depósito dos restos mortais do defunto, o Instituto para os Assuntos Municipais retoma o direito de uso da respectiva gaveta-ossário ou câmara de cinzas, salvas as excepções da lei.
2. A concessão do direito de uso pela primeira vez relativo a gaveta-ossário e a câmara de cinzas é feita por um prazo de 50 anos, sucessivamente renovável, por períodos com prazo definido de 5 anos cada. A renovação deve ser requerida junto do Instituto para os Assuntos Municipais nos seis meses que antecedem o termo do seu prazo.
3. Se uma gaveta-ossário ou câmara de cinzas forem totalmente desocupadas dos restos mortais de defuntos nelas depositados, o Instituto para os Assuntos Municipais retomará o direito de uso dessa gaveta-ossário ou câmara de cinzas..
4. Só é permitido instalar um suporte designado para a colocação de flores nas gavetas-ossário e câmaras de cinzas, sendo proibida a instalação de outros acessórios.
5. É proibido queimar papéis votivos no Columbário do Cemitério Municipal de Sá Kong da Taipa, que se situa na Estrada da Ponta da Cabrita; os praticantes só podem queimá-los nos recipientes e instalações definidas pelo IAM.

Declarante

Trabalhador do IAM

\_\_\_\_\_  
Dia de de

\_\_\_\_\_  
Dia de de